

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços de aquisições de produtos para saúde, tais como: agulhas, seringas, malha tubular de algodão, conjunto para drenagem do tórax, dreno cirúrgico, dreno de silicone, dentre outros para atender as necessidades dos HUS's/UFEC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2017 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000406/2017-26. Vigência: 14/01/2019 a 14/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019. Empresa: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26 - ARP Nº07/2019 - (Item/Quant/Vr. Unit; 103/960.000/0,50);

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

EXTRATO DE COMODATO Nº 64/2018 - UASG 153047

Processo nº 23068.338040/2018-75. Pregão SISRP nº 97/2018 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 35.997.345/0001-46. Objeto: A CONTRATADA se compromete a colocar à disposição do CONTRATANTE, em regime de comodato, 100 (cem) unidades de aparelho para medição de glicose no sangue compatível com tira de glicemia individualizada ou embalagens de 50 unidades, para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES/EBSERH, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2018-HUCAM/UFES/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2020. Data da Assinatura: 12/11/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.338040/2018-75 Pregão nº 97/2018-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Fita Reagente para Glicemia Capilar e Lancetas a fim de atender as necessidades do Serviço de Enfermagem do HUCAM/EBSERH/UFES. Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2020. Data da Assinatura: 12/11/2018. Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ (MF) nº 48.791.685/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 200.000 - R\$0,22. Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) nº 35.997.345/0001-46, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 200.000 - R\$0,44.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068333796201898. Objeto: Contratação para a Prestação de serviço de instalação, migração treinamento, manu-tenção, suporte, atualização tecnológica para o sistema PACS (Picture Archiving and Communi-cation Systems), permitindo a interoperabilidade com o equipamento disponibilizado pela CONTRATANTE a fim de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes do Espírito Santo (HUCAM-ES). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 15/01/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecilia - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00131-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/01/2019) 153047-15225-2019NE800032

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154034

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 23102008649201782. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 05703030000188. Contratado: CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 02/2018 a partir de zero hora do dia 15/01/2019 até as vinte e quatro horas do dia 14/01/2020, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº. 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/01/2019 a 14/01/2020. Data de Assinatura: 11/01/2019.

(SICON - 14/01/2019) 154034-15255-2019NE800045

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 154035

Nº Processo: 2310200002201974 . Objeto: Aquisição de Nutrição parenteral Pediátrica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A demanda exige pronta providência da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes. declaração de Dispensa em 14/01/2019. ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS. Chefe de Unidade de Compras. Ratificação em 14/01/2019. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 46.500,00. CNPJ CONTRATADA : 01.017.671/0001-28 NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA.

(SIDEK - 14/01/2019) 154035-15255-2019NE000118

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1034/2018**

O pregoeiro designado torna público o resultado do pregão 1035/2018 para as empresas: 02.776.782/0001-80 item 07; 12.215.178/0001-39 item 1, 2, 3, 5 e 6; 22.801.116/0001-62 item 04, cuja vigência é de 14/01/2019 a 14/01/2020.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA

(SIDEK - 14/01/2019) 154035-15255-2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 228/2018, publicado no D.O.U. de 10/12/2018:

- 1 - Departamento de Neurobiologia (GNE)
Classe: Assistente A - 40 horas
Área: Neurociências.
Classificação: Renata Guedes de Jesus Gonçalves (1º lugar), Vanessa da Rocha Rego (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 10/2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 216/2018**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 216, de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2018, retificado pelo Edital nº 225, publicado no Diário Oficial da União de 4 de dezembro de 2018, especificamente nos seguintes subitens, ficando inalterados os demais itens e subitens do Edital:

- 1) a alínea "III" dos subitens 2.3.2 e 15.3.1.1, que passa a contar com a seguinte redação:

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

III.a - Além dos parâmetros definidos na alínea "III", serão observados ainda para caracterização de deficiência visual a situação contemplada pela Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), que consignou que "o portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

- 2) os requisitos para provimento do cargo de Técnico em Eletrotécnica, dispostos no subitem 3.2, que passam a contar com a seguinte redação:

- Cargo: Técnico em Eletrotécnica
Requisitos:
- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante de Eletrotécnica ou Eletroeletrônica, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 23/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.
2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

- 2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgj.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

- 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
3. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.
4.1-0 Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.
- 4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
- 4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.
- 4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

- 4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

- GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;
GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.
Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) , com pesos estabelecidos no Anexo I.



4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.427,99
 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RIR)
 Área de Concentração: Psicologia Clínica
 Processo nº.: 23069.085003/2019-34
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Psicologia
 -Mestrado: Psicologia, Psicanálise, Filosofia, Ciências Sociais, Ciências da Saúde

Grupo I - peso - 2 (dois)
 Grupo II - peso - 3 (três)
 Grupo III - peso - 3 (três)
 Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 15/01/2019 a 24/01/2019.
 Cronograma da Seleção:
 29/01/2019: 10:00h - Instalação da banca, apresentação dos pontos das provas, sorteio dos pontos da prova escrita e da prova de aula 11:00h - Início da prova escrita 14:00h - Término da prova escrita 16:00h - Avaliação pela banca dos currículos 30/01/2019: 9:00h - Resultado da prova escrita e sorteio da ordem das provas de aula 10:00h - Início das provas de aula 31/01/2019: 9:00h Resultado da seleção.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RIR)
 Endereço: Rua Rcmf, s/nº - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ - Tel.: (22) 9226-2099. E-mail: rsi@vm.uff.br

EDITAL Nº 25/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
 2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
 2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.
 2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com nota de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
 b) avaliação do Currículo Vitae;
 c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

- GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
 - GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
 - GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;
 - GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.
- Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.427,99
 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Ciências da Natureza (RCN)
 Área de Concentração: Biologia Celular e Molecular
 Processo nº.: 23069.085482/2018-16
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia, Fonoaudiologia
 -Mestrado: Biologia Celular e áreas afins
 Tipo de seleção e respectivos pesos:
 a) prova escrita - peso 4 (quatro);
 b) prova didática - peso 4 (quatro)
 c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

